

## DECRETO Nº 044/2021

Talismã-TO, 02 de fevereiro de 2021.

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**, Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal**;

### DECRETA:

**Art. 1º** - A movimentação bancária do Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã-TO – CNPJ 19.813.398/0001-03, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos: **Secretária Municipal de Educação e Cultura (Gestor do Fundo), juntamente com o Secretário Municipal de Finanças “Tesoureiro”**.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

**Secretário de Finanças/Tesoureiro** - João Martins Santiago – CPF: 218.231.111-49;

**Secretária Municipal de Educação e Cultura** – Fabiana Alípio Macedo Parente – CPF: 835.965.261-91;

**Parágrafo Único:** A **Secretária Municipal de Educação e Cultura (Gestora do Fundo)** em conjunto com o **Secretário de Finanças/Tesoureiro**, efetuarão todas as “movimentações das Contas Correntes” disponíveis para o Setor Público Municipal (Poder Executivo), tais como:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos; Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques; Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;



Efetuar transferências para contas de terceiros por meio eletrônico;  
Emitir DOC, TED por meio eletrônico;  
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;  
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;  
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferências p/mesma titularidade – meio eletrônico;  
Transmitir arquivos de folha de pagamento;  
Receber arquivos de retorno;

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de fevereiro de 2021.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.



**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do “**Decreto nº 044/2021, de 02/02/2021, que determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal e dá outras providências**”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã-TO, 02/02/2021.